LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 27 / 11 / 2001

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a criação da **"Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista"**;

Art. 2º - A "Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista", terá como finalidade, o desenvolvimento social, educacional, artístico e cultural em benefício da infância, atendendo crianças e adolescentes na faixa etária que corresponde de 07 a 18 anos incompletos;

Art. 3º - A administração, contratação de maestros, músicos professores, bem como a seleção das crianças e adolescentes beneficiadas pela criação desta Lei, é de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMDES, podendo ainda fazer parcerias com a aprovação do chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 4º - Como ajuda de custo aos alunos integrantes da "Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista", o Município de Boa Vista pagará uma bolsa-escola equivalente a 34% (trinta e quatro por cento) do salário mínimo vigente;

Parágrafo Único - O maestro responsável pela "Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista", poderá, entre os alunos que mais se destacarem nas finalidades expostas no art. 3º desta Lei, promovê-los a condição de instrutores, os quais passarão a receber mensalmente, uma bolsa-escola equivalente a 53% (cinqüenta e três por cento) do salário mínimo vigente, devendo o maestro, comunicar formalmente à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMDES, que aprovará ou não a promoção;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 06 de novembro de 2001.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Just. Educ. Fin

PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Município de Boa Vista, através da atual administração municipal, tem desenvolvido vários Projetos voltados para a valorização humana e cultural de nossa população.

O Projeto de Lei que ora submeto a apreciação desta Casa Legislativa, visa dar oportunidade a crianças e adolescentes com faixa etária de 07 a 18 anos que pretendem desenvolver seus talentos musicais que por conseqüência financeira, então privados de tal oportunidade.

Grandes artistas nacionais, surgiram da massa popular para abrilhantar espetáculos de relevância internacional, o que pode ocorrer também, às nossas crianças e adolescentes quando dado a elas, oportunidade devida.

Para tanto, Senhores Vereadores, faz-se necessário acreditar e investir. Assim estaremos contribuindo com uma sociedade mais justa com oportunidade para todos.

Desta forma, oportunamente aproveito para reiterar a Vossas Excelências reais protestos de distinta consideração e especial apreço, pondo-me a disposição, como também o meu secretariado, para quaisquer outros esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, em 06 de novembro de 2001.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA

91 / 10 / 01

Câmara Mun. de Boa Vista
Maria Mércia Freitas
CHEFE DE GABINETE

ao legislativo

Eliário dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 28/11/01

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Lei nº 021, de 06 de Novembro de 2001, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: **"AUTORIZAÇÃO A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 021 de 06 de Novembro de 2001, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: **"AUTORIZAÇÃO A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL: **"AUTORIZAÇÃO A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Cult. Saúde e Assist. Social

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em 04/12/01.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO , CULTURA , SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 021 de 06 de novembro de 2001
Autoria : Poder Executivo

PARECER DA RELATORA

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Lei n.º 021 de 06 de novembro de 2001**, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo ***FAVORÁVEL*** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Boa Vista , 03 de dezembro de 2001.

ODETE IRENE DOMINGUES
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 021 de 06 de novembro de 2001.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Relatora Vereadora Odete Irene Domingues , dado o **Projeto de lei nº 021 de 06 de novembro de 2001.**

Sala da Comissão , Câmara Municipal de Boa Vista , 03 de dezembro de 2001

Odete Irene Domingues
Presidente e Relatora

Maria de Lourdes Pinheiro
Membro

Walteir Alves Pinto
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA

Aos três dias do mês de dezembro de 2001, às 8:00 (oito horas) em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência da Vereadora Odete Irene Domingues, os membros Walteir Alves Pinto e Maria de Lourdes Pinheiro para apreciarem o Projeto apresentado pela Relatora da matéria, dado ao ***Projeto de Lei de nº 021 de 06 de novembro de 2001***,de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aberto os trabalhos a Senhora Presidente e relatora fez a leitura do Parecer, e em seguida colocou em votação da matéria, tendo recebido ***Parecer Favorável***. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente Vereadora Odete Irene Domingues, deu por encerrada a reunião, da qual, eu Vereador Walteir Alves Pinto lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os demais, assinada.

Odete Irene Domingues
Presidente e Relatora

Maria de Lourdes Pinheiro
Membro

Walteir Alves Pinto
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO , CULTURA , SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 021 de 06 de novembro de 2001
Autoria : Poder Executivo

PARECER DA RELATORA

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Lei n.º 021 de 06 de novembro de 2001**, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo ***FAVORÁVEL*** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Boa Vista , 03 de dezembro de 2001.

ODETE IRENE DOMINGUES
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 021 de 06 de novembro de 2001.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Relatora Vereadora Odete Irene Domingues , dado o **Projeto de lei nº 021 de 06 de novembro de 2001.**

Sala da Comissão , Câmara Municipal de Boa Vista , 03 de dezembro de 2001

Odete Irene Domingues
Presidente e Relatora

Maria de Lourdes Pinheiro
Membro

Walteir Alves Pinto
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA

Aos três dias do mês de dezembro de 2001, às 8:00 (oito horas) em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência da Vereadora Odete Irene Domingues, os membros Walteir Alves Pinto e Maria de Lourdes Pinheiro para apreciarem o Projeto apresentado pela Relatora da matéria, dado ao ***Projeto de Lei de nº 021 de 06 de novembro de 2001***,de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aberto os trabalhos a Senhora Presidente e relatora fez a leitura do Parecer, e em seguida colocou em votação da matéria, tendo recebido ***Parecer Favorável***. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente Vereadora Odete Irene Domingues, deu por encerrada a reunião, da qual, eu Vereador Walteir Alves Pinto lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os demais, assinada.

Odete Irene Domingues
Presidente e Relatora

Maria de Lourdes Pinheiro
Membro

Walteir Alves Pinto
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO , CULTURA , SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 021 de 06 de novembro de 2001
Autoria : Poder Executivo

PARECER DA RELATORA

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Lei n.º 021 de 06 de novembro de 2001**, de autoria do Poder Executivo que **"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo ***FAVORÁVEL*** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Boa Vista , 03 de dezembro de 2001.

ODETE IRENE DOMINGUES
Relatora

End: Av. Ene Garcez, nº 1264, Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: 623-2115 ramal 212 CEP: 69.301-160, Boa Vista -RR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 021 de 06 de novembro de 2001.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Relatora Vereadora Odete Irene Domingues , dado o **Projeto de lei nº 021 de 06 de novembro de 2001.**

Sala da Comissão , Câmara Municipal de Boa Vista , 03 de dezembro de 2001

Odete Irene Domingues
Presidente e Relatora

Maria de Lourdes Pinheiro
Membro

Walter Alves Pinto
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA

Aos três dias do mês de dezembro de 2001, às 8:00 (oito horas) em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência da Vereadora Odete Irene Domingues, os membros Walteir Alves Pinto e Maria de Lourdes Pinheiro para apreciarem o Projeto apresentado pela Relatora da matéria, dado ao ***Projeto de Lei de nº 021 de 06 de novembro de 2001***,de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aberto os trabalhos a Senhora Presidente e relatora fez a leitura do Parecer, e em seguida colocou em votação da matéria, tendo recebido ***Parecer Favorável***. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente Vereadora Odete Irene Domingues, deu por encerrada a reunião, da qual, eu Vereador Walteir Alves Pinto lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os demais, assinada.

Odete Irene Domingues
Presidente e Relatora

Maria de Lourdes Pinheiro
Membro

Walteir Alves Pinto
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em 04/12/2001
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 021 de 06 de novembro de 2001
Autoria : Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Lei n.º 021 de 06 de novembro de 2001**, de autoria do Poder Executivo que "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", nos manifestamos de modo ***FAVORÁVEL*** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Boa Vista , 04 de dezembro de 2001.

BRAZ ASSIZ BEZERRA
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 021 de 06 de novembro de 2001.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Relator Vereador Braz Assiz Benhck , dado o **Projeto de lei nº 021 de 06 de novembro de 2001.**

Sala da Comissão , Câmara Municipal de Boa Vista , 04 de dezembro de 2001

GEORGE MELO
Presidente

BRAZ ASSIZ BENHCK
Relator

ARTUR SALOMÃO R. BORGES
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2001, às 8:00 (oito horas) em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador George da Silva de Melo, Secretário Braz Assiz Benhck e o membro Artur Salomão Ribeiro Borges, para apreciarem o Projeto apresentado pelo Relator da matéria, dado ao ***Projeto de Lei de nº 021 de 06 de novembro de 2001***,de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou que o Secretário fizesse a leitura do Parecer, e em seguida o mesmo colocou em votação da matéria, tendo recebido ***Parecer Favorável***. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador George da Silva de Melo, deu por encerrada a reunião, da qual, eu Vereador Secretário Braz Assiz Benhck, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os demais, assinada.

George Melo
Presidente

Artur Salomão R Borges
Membro

Braz Assiz Benhck
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 021 de 06 de novembro de 2001

Autoria : Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Lei n.º 021 de 06 de novembro de 2001**, de autoria do Poder Executivo que "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", nos manifestamos de modo ***FAVORÁVEL*** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Boa Vista , 04 de dezembro de 2001.

BRAZ ASSIZ BENICK
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 021 de 06 de novembro de 2001.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Relator Vereador Braz Assiz Benhck , dado o **Projeto de lei nº 021 de 06 de novembro de 2001.**

Sala da Comissão , Câmara Municipal de Boa Vista , 04 de dezembro de 2001

GEORGE MELO
Presidente

BRAZ ASSIZ BENHCK
Relator

ARTUR SALOMÃO R. BORGES
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2001, às 8:00 (oito horas) em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador George da Silva de Melo, Secretário Braz Assiz Benhck e o membro Artur Salomão Ribeiro Borges, para apreciarem o Projeto apresentado pelo Relator da matéria, dado ao ***Projeto de Lei de nº 021 de 06 de novembro de 2001***,de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou que o Secretário fizesse a leitura do Parecer, e em seguida o mesmo colocou em votação da matéria, tendo recebido ***Parecer Favorável***. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador George da Silva de Melo, deu por encerrada a reunião, da qual, eu Vereador Secretário Braz Assiz Benhck, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os demais, assinada.

George Melo
Presidente

Artur Salomão R. Borges
Membro

Braz Assiz Benhck
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Rejeitado

Projeto de Lei nº 013/2001.

Autor: Ver. Aldo Dantas

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PTB**	X	
2°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**		X
3°	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**		X
4°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		X
5°	**FLÁVIO** DOS SANTOS **CHAVES**	**PTN**		
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**	X	
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PSDB**		X
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PSB**		X
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**		X
10°	MARCOS F^{CO} S. DA SILVA **(Marcos da Byte)**	**PSDB**		
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPB**	X	
12°	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PST**	X	
13°	**Dra. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**		X
14°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**	X	
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**	X	
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**	X	
17°	**WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		X
		TOTAL	7	8

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 021, que dispõe sobre: "Autoriza a criação da Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista e dá outras providências.

Autoria do Poder Executivo

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PTB**	X	
2º	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**	X	
3º	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**	X	
4º	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	
5º	**FLÁVIO** DOS SANTOS **CHAVES**	**PTN**		
6º	**CHICO DOIDO**	**PTB**		X
7º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PSDB**	X	
8º	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PSB**	X	
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**	X	
10º	MARCOS F^{CO} S. DA SILVA **(Marcos da Byte)**	**PSDB**		
11º	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPB**	X	
12º	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PST**	X	
13º	**Dra. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**	X	
14º	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**	X	
15º	**RUBEN BENTO**	**PFL**	X	
16º	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**	X	
17º	**WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**	X	
		TOTAL	14	1

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 021 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica autorizado a criação **"Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista".**

Art. 2° - A "Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista", terá como finalidade, o desenvolvimento social, educacional, artístico e cultural em beneficio da infância, atendendo crianças e adolescentes na faixa etária que corresponde de 07 a 18 anos incompletos.

Art. 3° - A administração, contratação de maestros, músicos professores, bem como a seleção das crianças e adolescentes beneficiadas pela criação desta Lei, é de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES, podendo ainda fazer parcerias com a aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 4° - Como ajuda de custo aos alunos integrantes da "Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista", o Município de Boa Vista pagará uma bolsa - escola equivalente a 34% (trinta e quatro por cento) do salário mínimo vigente;

Parágrafo Único - O Maestro responsável pela "Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista", poderá entre os alunos que mais se destacarem nas finalidades expostas no art. 3° desta Lei, promovê-los a condição de instrutores, os quais passarão a receber mensalmente, uma bolsa - escola equivalente a 53% (cinqüenta e três por cento) do salário mínimo vigente, devendo o maestro, comunicar formalmente à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES, que aprovará ou não a promoção.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 05 de Dezembro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

LEI Nº 596/2001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado a criação da **"Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista".**

Art. 2º - A "Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista", terá como finalidade, o desenvolvimento social, educacional, artístico e cultural em benefício da infância, atendendo crianças e adolescentes na faixa etária que corresponde de 07 a 18 anos incompletos.

Art. 3º - A administração, contratação de maestros, músicos professores, bem como a seleção das crianças e adolescentes beneficiadas pela criação desta Lei, é de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES, podendo ainda fazer parcerias com a aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 4º - Como ajuda de custo aos alunos integrantes da "Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista", o Município de Boa Vista pagará uma bolsa - escola equivalente a 34% (trinta e quatro por cento) do salário mínimo vigente;

Maryvaldo Gonçal de Freire
ADVOGADO
OAB-CE 4166 - OAB-RR 066/A
Procurador Geral Munic. de Boa Vista-RR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Ano VII
nº 668
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.
terça-feira
11 de dezembro
de 2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 596/2001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado a criação da "Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista".

Art. 2º - A "Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista", terá como finalidade, o desenvolvimento social, educacional, artístico e cultural em beneficio da infância, atendendo crianças e adolescentes na faixa etária que corresponde de 07 a 18 anos incompletos.

Art. 3º - A administração, contratação de maestros, músicos professores, bem como a seleção das crianças e adolescentes beneficiadas pela criação desta Lei, é de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES, podendo ainda fazer parcerias com a aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 4º - Como ajuda de custo aos alunos integrantes da "Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista", o Município de Boa Vista pagará uma bolsa - escola equivalente a 34% (trinta e quatro por cento) do salário mínimo vigente;

Parágrafo Único - O Maestro responsável pela "Orquestra Sinfônica Infantil do Município de Boa Vista", poderá entre os alunos que mais se destacarem nas finalidades expostas no art. 3º desta Lei, promovê-los a condição de instrutores, os quais passarão a receber mensalmente, uma bolsa - escola equivalente a 53% (cinqüenta e três por cento) do salário mínimo vigente, devendo o maestro, comunicar formalmente à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES, que aprovará ou não a promoção.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 112(0), DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO VALOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no art. 3º da lei nº 576, de 27 de setembro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam reforçadas, por remanejamento, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, as dotações do Projetos/Atividades a seguir relacionados, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais):

I - PODER EXECUTIVO
a)1108.1375.4286.601
Manutenção de Unidades de Saúde-FMS
3.1.3.1.00 031 150.000,00

Art.2º - Os valores necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, têm como fonte os da anulação parcial das dotações dos mesmos Projetos/Atividades a seguir relacionados, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais):

I - PODER EXECUTIVO
a)1108.1375.4286.601
Manutenção de Unidades de Saúde-FMS
4.1.2.0.00 031 150.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 10 de dezembro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 016/2001 - SEMFI

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que faculta o Art. 79, da Lei Municipal n.º 458 de 01.06.98,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar portaria nº 015/2001 - SEMFI de 03 de dezembro de 2001, que suspendeu por extrema necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 2001, da servidora Sandra Maria Horta Thomé, de 26.12.2001 à 25.01.2001 para uma data oportuna a ser definida.

Art. 2º - Onde se lê:
De 26.12.2001 a 25.01.2001
Leia-sê: de 26.12.2001 à 25.01.2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 10 de dezembro de 2001.

Arthur Machado Filho
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº034- SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento Municipal Rodoviário e de Trânsito:

Ao GM/Agente 2C-NII Aldeci Nunes de Oliveira, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado no dia 1º/10/01, sem motivo justificado, (nº24) do anexo I, com agravante do Item nº04 e letra A do Art.16; e com atenuante do item 1 do Art. 15, tudo do RDGM, transgressão grave, fica repreendido, permanece no comportamento bom.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, e Trânsito, 11 de dezembro de 2001.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº035- SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento Municipal Rodoviário e de Trânsito:

Ao GM/Agente 2C-NII Leornando de Araújo Arruda, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado no dia 1º/10/01, sem motivo justificado, (nº24) do anexo I, com agravante do Item nº04 e letra A do Art.16, e com atenuante do item 1 do Art. 15, tudo do RDGM, transgressão grave, fica repreendido, permanece no comportamento bom.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, e Trânsito, 11 de dezembro de 2001.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº036- SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento Municipal Rodoviário e de Trânsito:

Ao GM/Agente 2C-NII Ademir Marcondes de Oliveira, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado no dia 12/10/01, sem motivo justificado, (nº24) do anexo I, com agravante do Item nº04 e letra A do Art.16, e com atenuante do item 1 do Art. 15, tudo do RDGM, transgressão grave, fica repreendido, permanece no comportamento bom.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, e Trânsito, 11 de dezembro de 2001.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº037- SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento Municipal Rodoviário e de Trânsito:

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Editora Gráfica**

Ao GM/Agente 2C-NII Abdenego [illegible] de Souza, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado no dia 20/10/01, sem motivo justificado, (nº24) do anexo I, com agravante do Item nº04 e letra A do Art.16, e com atenuante do item 1 do Art. 15, tudo do RDGM, transgressão grave, fica repreendido, permanece no comportamento bom.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, e Trânsito, 11 de dezembro de 2001.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº038- SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento Municipal Rodoviário e de Trânsito:

Ao GM/Agente 2C-NII João Evangelista Souza Oliveira, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado no dia 02/10/01, sem motivo justificado, (nº24) do anexo I, com agravante do Item nº04 e letra A do Art.16, e com atenuante do item 1 do Art. 15, tudo do RDGM, transgressão grave, fica repreendido, permanece no comportamento bom.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, e Trânsito, 11 de dezembro de 2001.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº039- SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento Municipal Rodoviário e de Trânsito:

Ao GM/Agente 2C-NII Jurandir Roque Rodrigues, por ter faltado ao serviço para o qual estava escalado no dia 04/11/01, sem motivo justificado, (nº24) do anexo I, com agravante do Item nº04 e letra A do Art.16, e com atenuante do item 1 do Art. 15, tudo do RDGM, transgressão grave, fica repreendido, permanece no comportamento mau.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, e Trânsito, 11 de dezembro de 2001.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2001-GAB./SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Servidora Profª Luziana Lima Silva - para responder pela direção da Escola Municipal Dalício Faria Filho, durante o mês de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registra-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2001.

Delacir de Melo Lima
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2001-GAB./SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Servidora Claudi Silva Souza - para responder pela Vice - Direção da Escola Municipal Dalício Faria Filho, durante o mês de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registra-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2001.

Delacir de Melo Lima
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio
Objeto: Execução do Programa de Ocupação de Mão-de-obra e desenvolvimento integral de 01 (um) adolescente do Município de Boa Vista, conforme previsto neste instrumento.
Vigência: 22/11/2001 a 22/12/2001
Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Conveniada: A. L. CALHEIROS
Data da Assinatura: 22 de novembro.
Assinam: TERESA JUCÁ, pelo Conveniente e ANTÔNIA LOURETO CALHEIROS pela CONVENIADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio
Objeto: Execução do Programa de Ocupação de Mão-de-obra e desenvolvimento integral de 01 (um) adolescente do Município de Boa Vista, conforme previsto neste instrumento.
Vigência: 22/11/2001 a 22/12/2001
Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Conveniada: COELHO E CIA LTDA.
Data da Assinatura: 22 de novembro.
Assinam: TERESA JUCÁ, pelo Conveniente e GIOVANI EVELIN COELHO pela CONVENIADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio
Objeto: Execução do Programa de Ocupação de Mão-de-obra e desenvolvimento integral de 02 (dois) adolescentes do Município de Boa Vista, conforme previsto neste instrumento.
Vigência: 22/11/2001 a 22/12/2001
Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Conveniada: L. L. DE OLIVEIRA - ME
Data da Assinatura: 22 de novembro.
Assinam: TERESA JUCÁ, pelo Conveniente e MÁRIO LIMA

DE OLIVEIRA pela CONVENIADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio
Objeto: Execução do Programa de Ocupação de Mão-de-obra e desenvolvimento integral de 02 (dois) adolescentes do Município de Boa Vista, conforme previsto neste instrumento.
Vigência: 22/11/2001 a 22/12/2001
Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Conveniada: L.M. SGUARIO E SILVA
Data da Assinatura: 22 de novembro.
Assinam: TERESA JUCÁ, pelo Conveniente e LUIZ MOWZES SGUARIO E SILVA pela CONVENIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio
Objeto: Execução do Programa de Ocupação de Mão-de-obra e desenvolvimento integral de 02 (dois) adolescentes do Município de Boa Vista, conforme previsto neste instrumento.
Vigência: 22/11/2001 a 22/12/2001
Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Conveniada: M. H. P. LIMA
Data da Assinatura: 22 de novembro.
Assinam: TERESA JUCÁ, pelo Conveniente e MARIA HELANE PIRES LIMA pela CONVENIADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio
Objeto: Execução do Programa de Ocupação de Mão-de-obra e desenvolvimento integral de 02 (dois) adolescentes do Município de Boa Vista, conforme previsto neste instrumento.
Vigência: 22/11/2001 a 22/12/2001
Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Conveniada: OPEN SYSTEMS
Data da Assinatura: 22 de novembro.
Assinam: TERESA JUCÁ, pelo Conveniente e MÁRIO LIMA DE OLIVEIRA pela CONVENIADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio
Objeto: Execução do Programa de Ocupação de Mão-de-obra e desenvolvimento integral de 01 (um) adolescente do Município de Boa Vista, conforme previsto neste instrumento.
Vigência: 22/11/2001 a 22/12/2001
Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Conveniada: OXIGÊNIO CENTRO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Data da Assinatura: 22 de novembro.
Assinam: TERESA JUCÁ, pelo Conveniente e ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUZA pela CONVENIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio
Objeto: Execução do Programa de Ocupação de Mão-de-obra e desenvolvimento integral de 02 (dois) adolescentes do Município de Boa Vista, conforme previsto neste instrumento.
Vigência: 22/11/2001 a 22/12/2001
Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Conveniada: R. F. DE FREITAS
Data da Assinatura: 22 de novembro.
Assinam: TERESA JUCÁ, pelo Conveniente e ROSILDA FERNANDES DE FREITAS ESTRELA pela CONVENIADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio
Objeto: Execução do Programa de Ocupação de Mão-de-obra e desenvolvimento integral de 02 (dois) adolescentes do Município de Boa Vista, conforme previsto neste instrumento.
Vigência: 22/11/2001 a 22/12/2001
Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Conveniada: S. F. ALVES PINTO
Data da Assinatura: 22 de novembro.
Assinam: TERESA JUCÁ, pelo Conveniente e SOLANGE DE FÁTIMA ALVES PINTO pela CONVENIADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio
Objeto: Execução do Programa de Ocupação de Mão-de-obra e desenvolvimento integral de 02 (dois) adolescentes do Município de Boa Vista, conforme previsto neste instrumento.
Vigência: 22/11/2001 a 22/12/2001
Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Conveniada: VIMEZER FORNECIMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA.
Data da Assinatura: 22 de novembro.
Assinam: TERESA JUCÁ, pelo Conveniente e PAULO CESARE RICCIARDI pela CONVENIADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio
Objeto: Execução do Programa de Ocupação de Mão-de-obra e desenvolvimento integral de 02 (dois) adolescentes do Município de Boa Vista, conforme previsto neste instrumento.
Vigência: 22/11/2001 a 22/12/2001
Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Conveniada: EXPANSÃO - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Data da Assinatura: 22 de novembro.
Assinam: TERESA JUCÁ, pelo Conveniente e SERES TAPUIA DA FONSECA pela CONVENIADA

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.